



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto

LEI NÚMERO 836, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.973
=====

Autoriza a suplementação de verba "Orçamentária" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono/
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$16.763,54 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), suplementar a seguinte verba do "Orçamento" vigente:

Viação, Transportes e Comunicações

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.1.0.42 - Obras Públicas - Conta A.R.E.

03 - Construção de Ponte em consórcio

no Córrego "Dalgrossi" ... CR.\$16.763,54

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) - da anulação total da seguinte verba "Orçamentária":

Viação, Transportes e Comunicações

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.1.0.42 - Obras Públicas - Conta A.R.E.

02 - Construção de Ponte em consórcio

no Córrego "Tanfio Mastab" CR.\$10.000,00

b) - do excesso de arrecadação de

Auxílio Rodoviário Estadual

no corrente exercício CR.\$ 6.763,54

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1.973.

Reginaldo Pavarino

Dr. Reginaldo Pavarino
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

João Vivan
João Vivan
- Secretário da Prefeitura -